ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 578/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7°, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3°, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3° da Lei Complementar n° 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2°, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar n° 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1° Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

- Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora ROSILENE APARECIDA CHAVES, Cadastro nº 94376, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED para a Prefeitura de São Francisco do Guaporé RO, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/06/2024 a 31/12/2024, conforme e-DOC DCF05008, e-DOC BAE86E51, e-DOC 7E520B2C.
- **Art. 2º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
- **Art. 3º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:9645A458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/